



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI N.º 1111 DE 17 OUTUBRO DE 2.000.

Dispõe sobre denominação de via pública

José Geraldo Vasconcelos Coelho, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Terá a denominação de “**Maria Rita dos Santos**” a Rua E, uma das vias públicas abertas no Bairro do Tapanhão Zona Urbana do Município de Jambéiro “Santa Barbara.

§ 1º - A especificação da via pública que receberá a denominação a que se refere o presente artigo, é constante de Projeto em anexo.

§ 2º - A placa denominativa da via pública de que trata o “caput” deste artigo conterà os dizeres:

“*Rua Maria Rita dos Santos – 1912/2000*”.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com recursos de dotação orçamentárias própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 17 de Outubro de 2000.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 17 de Outubro de 2000.

André Luis Almeida Guimarães
Oficial Administrativo